

Sanciono a  
presente lei  
de nº 005/97

Airton Laurentino Júnior  
PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN  
RUA PROJETADA S/N CEP 59.336-000

Projeto de Lei nº 005 / 1997

De 08/01 de 1997.

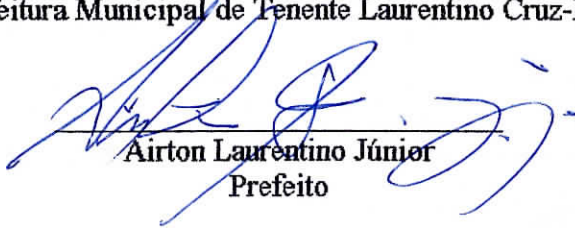
O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais,

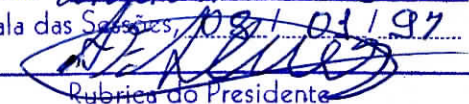
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a contratar em caráter excepcional pelo prazo de 90 dias, renovar por mais 90 dias, o funcionário para desempenhar as funções necessárias ao bom desempenho Administrativo deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN

  
Airton Laurentino Júnior  
Prefeito

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR unanimidade de votos  
Sala das Sessões, 08/01/97  
  
Rubrica do Presidente